

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35.550-000

LEI Nº 1.764/2000

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2000, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:


01-PREFEITURA MUNICIPAL
09-FUNDEF-FUNDO DE DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL
08-EDUCAÇÃO E CULTURA
42-ENSINO FUNDAMENTAL
492-PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS
02.09.08424922.090-Manut.Cont.Previd.Professores do Ensino Fundamental
3113-00-Obrigações Patronais.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

01-PREFEITURA MUNICIPAL
09-FUNDEF-FUNDO DE DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL
15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
82-PREVIDÊNCIA
492-PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS
02.09.15824922.048-Manut.Cont.Previd.Professores do Ensino Fundamental
3113-00-Obrigações Patronais.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (com efeitos retroativos a 01/01/2000).

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de maio de 2000


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal